



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 492

de 29 de novembro de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE -/
Cr.\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS).

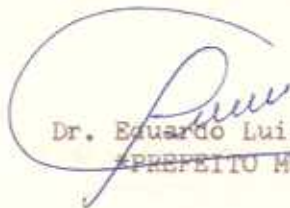
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou - e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um/ crédito especial no valor de Cr.\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para cobrir as despesas com a pintura do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

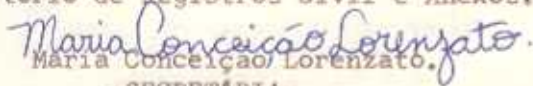
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 29 de novembro de 1.976.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato,
PREFEITO MUNICIPAL*

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao -/ Cartório de Registros Civil e Anexos.


Maria Conceição Lorenzato,
-SECRETÁRIA-